



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO (CLASSE 2)

Nº 040/2019

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018, e na Lei nº 2.348, de 03 de junho de 2019, em decisão Plenária tomada em Reunião Ordinária realizada em 11/11/2019, DECLARA, por requerimento do interessado que NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ nº 24.417.218/0001-04, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 45292/2019, para o licenciamento ambiental simplificado, modalidade LAS/Cadastro, do empreendimento LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de LOTEAMENTO DE SOLO URBANO, EXCETO DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES, a qual se enquadra na Deliberação Normativa COPAM nº 213 sob o código E-04-01-4, com critério locacional 0, localizado no município de São Gotardo no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento se enquadram como CLASSE 2 na Licença Ambiental Simplificada – Cadastro, relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017.

Declara ainda que esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração **possui validade definitiva** e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento. O descumprimento das condicionantes e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação ao Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

SÃO GOTARDO-MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Isolar com cercas as Áreas de Preservação Permanente do Empreendimento.	Até o final da obra
02	Executar o Projeto Técnico de Recuperação de Flora – PTRF dentro do cronograma apresentado.	Conforme o cronograma apresentado
03	Apresentar projetos de contenção dos terrenos com inclinação maior ou igual a 45°, consideradas Áreas de Preservação Permanente – APP.	Até o final da obra
04	Executar a ligação das redes de esgotamento sanitário residenciais à rede de coleta de esgotos sanitários da COPASA ou instalar uma fossa séptica por lote.	Até o final da obra
05	Instalar escadas hidráulicas nas encostas.	Até o final da obra
06	Providenciar a contenção das encostas.	Até o final da obra
07	Executar o projeto de instalação das praças públicas.	Até o final da obra
08	Apresentar laudo técnico justificando a razão pela qual os dissipadores de energia das redes de água pluvial não serão instalados no leito do corpo receptor.	Até o final da obra
09	Apresentar mapas de cacimbas e curvas de nível do terreno.	Até o final da obra
10	Executar projetos paisagísticos para áreas verdes.	Até o final da obra
11	Apresentar proposta de enriquecimento da flora das APP's com base no bioma que está inserido o empreendimento.	Até o final da obra
12	Garantir a eficiência da fossa séptica que será usada para tratar os efluentes domésticos gerados durante a obra.	Durante todo o período de obras